LEI Nº 1.341/2014

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Superávit Financeiro.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação 2.853 - Serv. Prot. e Acomp. à Família e Indivíduo, a qual será vinculada ao Programa 0803 - Programa Social Básica, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes característica:

01 - Denominação da ação Código: 2.853 – Serv. Prot. e Acomp. à Família e Indivíduo			
02 - Características da ação			
[] Projeto [x] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[x]Contínua []Temporária	Início previsto: 11/2014 Término previsto: 12/2017
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 06.01 Descrição: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R$ 120.000,00 1	R$ 120.000,00 1	R$120.000,00 01	R$120.000,00 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face a execução da ação 2.853 - Serv. Prot. e Acomp. à Família e Indivíduo, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0803 – Programa Social Básica	
Atividade: 2.853 – Serv. Prot. e Acomp. à Família e Indivíduo	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 10.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 421 – União	

Art. 4º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013 à conta dos repasses recebidos de Programas da União, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2013 - Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2014
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
=Prefeito=

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FONTE: 421 - UNIÃO

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	**R$ 214.663,04**	**Obrigações**	**R$ 33.832,56**
		- Restos a Pagar	R$ 33.832,56
		- Demais Consignações	R$ -0-
		Superávit	R$ 180.830,48
Total	**R$ 214.663,04**	**Total**	**R$ 214.663,04**